



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Convocação nº 1/2023 - SEMAD/SEMAD/CONERH-14389

Senhores (as) Conselheiros (as),

A Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.449, de 11 de novembro de 2015, **CONVOCA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a 26ª Reunião Ordinária do CERHi, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023 sexta-feira, com início às às 9 horas**, em primeira chamada, com participação de 50% dos membros, ou às 9 horas e 15 minutos, em segunda chamada, com qualquer quórum, **no Auditório Jaime Câmara, 9º Andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, Centro, para tratar da seguinte pauta:**

I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho;

II - Ordem do dia:

Item 1 - Deliberação sobre as atas das reuniões:

1.1 - Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2020;

1.2 - Ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/05/2022;

1.3 - Ata da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/06/2022; e

1.4 - Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/09/2022 (conjunta com a 19ª Reunião Extraordinária do CEMAm).

Item 2 - Deliberação sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre a homologação das Resoluções Ad Referendum nº 53/2022, nº 54/2022, nº 55/2022, nº 56/2022, nº 57/2023 e nº 58/2023, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi:

Item 2.1 - Resolução Ad Referendum CERHi nº 53/2022, de 20 de agosto de 2022 - Aprova, ad referendum, o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Goiás;

Item 2.2 - Resolução Ad Referendum CERHi 54/2022, de 21 de novembro de 2022 - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi recepciona,

com ressalvas, a Deliberação nº 22/2022, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que trata das diretrizes para o processo de Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte;

Item 2.3 - Resolução Ad Referendum CERHi nº 55/2022, de 23 de novembro de 2022 - *O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi recepciona, com ressalvas, a Deliberação nº 22/2022, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que trata das diretrizes para o processo de Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte;*

Item 2.4 - Resolução Ad Referendum CERHi nº 56/2023, de 05 de abril de 2023 - *Concede prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Câmara Técnica Temporária criada para o aprimoramento da Resolução CERHi nº 22, de 09 de julho de 2019, que estabelece o Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências; e*

Item 2.5 - Resolução Ad Referendum CERHi nº 57/2023, de 19 de junho de 2023 - *Aprova o quadro de metas de cooperação federativa, de gestão de águas, de investimento e desenvolvimento institucional do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, fase 3.*

Item 2.6 - Resolução Ad Referendum CERHi nº 58/2023, de 30 de agosto de 2023 - *Aprova, ad referendum, o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Goiás.*

Item 3 - Deliberação sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre a alteração da Resolução CERHi nº 22/2019, que trata do Regulamento de Outorga.

III - Tribuna livre;

IV - Encerramento.

CONSELHO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia - GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Andréa Vulcanis
Presidente

João Ricardo Raiser
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO RAISER, Secretário (a) Executivo (a)**, em 05/09/2023, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Secretário (a) de Estado**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50973514** e o código CRC **2016E842**.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHi

Rua 82, nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Centro

CEP: 74.015-908 Goiânia - GO

cerhi.meioambiente@goias.gov.br

www.meioambiente.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200017005876

SEI 50973514